



PORTARIAS

PORTARIA SGP Nº. 561, DE 17 DE JULHO DE 2024.

“Retifica a Portaria SGP nº. 523, de 03 de julho de 2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no exercício da direção superior da Administração Municipal e no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que no ato administrativo concessório da gratificação de função estabelecida por meio da Portaria SGP nº. 523, de 03 de julho de 2024, no qual consta o nome do servidor Anderson Pereira Viana Neto como o destinatário do benefício;

CONSIDERANDO o equívoco cometido quanto ao valor concedido à título de gratificação de função em favor do servidor Anderson Pereira Viana Neto;

CONSIDERANDO a autotutela administrativa, a qual permite a revisão dos atos administrativos quando eivados de equívoco;

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** o item II da Portaria SGP nº. 523, de 03 de julho de 2024, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

II – **CONCEDER** gratificação, pelo exercício da função estabelecida no item I desta Portaria, em vista da complexidade e das atividades sob sua responsabilidade, ao servidor **ANDERSON PEREIRA VIANA NETO**, no valor mensal fixo de **R\$ 1.790,00 (hum mil setecentos e noventa reais)**.

II – **MANTER** inalterados os demais termos da Portaria SGP nº. 523, de 03 de julho de 2024.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **03 de julho de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo Municipal, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

HILDA HELENA DO PRADO
Superintendente de Gestão de Pessoas

HUMBERTO DE FREITAS MACHADO
Prefeito Municipal

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O Município de Jataí, através de sua Gerência de Licitação, avisa a todos interessados que realizará licitação na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, do tipo **menor preço por item**, para contratação de empresa do ramo, visando a aquisição de um veículo, tipo caminhonete, tração 4x4, cabine dupla, na cor branca, que será utilizado pela Fiscalização de Postura do município de Jataí/GO, em especial na zona rural, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações contidas no Edital disponível para download no site da Prefeitura.

Data de abertura: 08 de agosto de 2024, às 08h30min

Site para participação: www.portaldecompraspublicas.com.br

Site da Prefeitura: www.jatai.go.gov.br

Fone Licitações: (64) 3632-8812

Gabriel Oliveira Leite
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O Município de Jataí, através de sua Gerência de Licitação, avisa a todos interessados que realizará licitação na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, do tipo **menor preço por item**, para contratação de empresa do ramo, visando o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, destinados à Alimentação Escolar dos alunos matriculados nas quarenta e uma (41) Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Jataí-GO, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações contidas no Edital disponível para download no site da Prefeitura.

Data de abertura: 12 de agosto de 2024, às 08h30min

Site para participação: www.portaldecompraspublicas.com.br

Site da Prefeitura: www.jatai.go.gov.br

Fone Licitações: (64) 3632-8812

Gabriel Oliveira Leite
Pregoeiro

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº 37082/2024 - Segunda Notificação

Jataí, 25 de julho de 2024.

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ, por meio de sua Gerente Sr.^a FERNANDA CASTRO FERREIRA SILVA, via da presente missiva, vem NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE, efetivando a comunicação que passa a inventariar:

1. Segundo o que se verifica na execução da Ordem de Fornecimento n.º 34656/2024, emitida para a empresa RIO FARMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 24.484.451/0001-00, os itens solicitados não foram entregues dentro do prazo contratual;
2. Conforme contrato/edital o prazo de entrega após recebimento do pedido é de 05 (cinco) dias úteis;
3. A empresa foi notificada quanto à pendência da entrega na data de 19/06/2024, mas até o presente momento não houve entrega.

Inobstante, o município estabelece um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa regularize a entrega da ordem de fornecimento, respeitado os princípios da ampla defesa e contraditório, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis ao caso, nos termos do Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Portanto, é a presente Notificação para requerer ao representante legal da empresa supracitada para que tome as medidas cabíveis, com o fito de não incorrer em ato ilegítimo.

FERNANDA CASTRO FERREIRA SILVA
GERENTE DE COMPRAS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº 37081/2024 – Segunda Notificação

Jataí, 25 de julho de 2024.

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ, por meio de sua Gerente Sr.^a FERNANDA CASTRO FERREIRA SILVA via da presente missiva, vem NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE, efetivando a comunicação que passa a inventariar:

1. Segundo o que se verifica na execução da Ordem de Fornecimento n.º 34778/2024, 34784/2024 (parcial), 34879/2024, 34934/2024 (parcial), emitida para a empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ 06.065.614/0001-38, os itens solicitados não foram entregues dentro do prazo contratual;
2. Conforme contrato/edital o prazo de entrega após recebimento do pedido é de 05 (cinco) dias úteis;
3. A empresa foi notificada quanto à pendência da entrega na data de 25/06/2024, mas até o presente momento só houve entrega parcial.

Inobstante, o município estabelece um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa regularize a entrega da ordem de fornecimento, respeitado os princípios da ampla defesa e contraditório, sob pena de serem tomadas as medidas legais

cabíveis ao caso, nos termos do Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Portanto, é a presente Notificação para requerer ao representante legal da empresa supracitada para que tome as medidas cabíveis, com o fito de não incorrer em ato ilegítimo.

FERNANDA CASTRO FERREIRA SILVA
GERENTE DE COMPRAS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Jataí, 25 de julho de 2024

O MUNICÍPIO DE JATAÍ, por intermédio do Diretor de Engenharia e Arquitetura, por via da presente missiva, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa ELÉTRICA RADIANTE MAT ELÉTRICOS LTDA, devidamente registrada sob o CNPJ: nº 15.984.883/0001-99, a fim de relatar e requerer as seguintes providências:

1. Conforme constatado no processo administrativo nº 32.196/2023, a empresa mencionada foi adjudicatária do processo licitatório para implantação de iluminação pública ao longo da Alameda das Primaveras e Trevo de acesso à BR-060, com posteamento metálico e luminárias em LED. O certame aconteceu na modalidade de **Concorrência nº 022/2023**, com a celebração do contrato nº 285/2023, no dia 07/11/2023.

2. Conforme o cronograma estabelecido no processo licitatório, o prazo final para conclusão dos serviços era 14 de março de 2024, quatro meses após a assinatura da ordem de serviço de Nº 40/2023. Contudo, até a presente data, mesmo depois de aditivar o contrato em 60 (sessenta) dias, a empresa ainda não fez a entrega da obra.

3. Os trechos que interligam os transformadores aos canteiros centrais, na BR-060, foram executados de forma aérea, porém o especificado em projeto era de maneira subterrânea, através do **Método não destrutivo**. Sendo assim, a administração notifica para que seja feita a devida adequação.

4. Parte da iluminação instalada na BR-060, está apresentando inconformidade, ou seja, apenas a metade dos postes na BR-060 estão sendo ligados. Desta maneira, a Prefeitura requer que a contratada verifique o ocorrido e faça as devidas correções, a fim de normalizar a irregularidade.

5. Destacando que o cronograma originalmente acordado era previsível e exequível, o Município estabelece um prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis para que a empresa ELÉTRICA RADIANTE MAT ELÉTRICOS LTDA apresente justificativas sobre o atraso e dê celeridade aos procedimentos necessários, a fim de corrigir o mencionado nos itens 2 e 3 desta notificação e concluir a obra com a devida energização da rede, conforme disposto em edital e contratos.

Asseguramos que serão respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório. Caso a empresa não responda dentro do prazo estabelecido, serão tomadas as medidas legais cabíveis, conforme os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, além do disposto na Cláusula 8ª, item 8.2.3 (Reparar, corrigir

remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados); combinado com o item 8.2.4 (Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos) e o disposto na Cláusula 12ª (Décima) do Contrato.

7. Inobstante, o município informa que os autos do processo administrativo estão franqueados para vista e cópia junto ao setor de Engenharia da Secretaria de Obras, à rua constante do rodapé da página dos dias úteis, em horário de expediente, qual seja 08h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min.

8. Insta salientar que, em caso de defesa, essa deverá ser protocolada na sede da prefeitura no endereço constante no rodapé da página.

Por conseguinte, é a presente Notificação para requerer ao representante legal da empresa supracitada para que tome as medidas cabíveis, com o fito de não incorrer em ato ilegítimo.

Respeitosamente.

HIGOR RUDYCELLI DA SILVA
Diretor de Engenharia e Arquitetura

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

A Superintendência de Licitações e Contratos – Gerência de Contratos desta Prefeitura Municipal através deste ato convoca publicamente a(s) empresa(s) abaixo descrita para no **prazo de 05 (cinco) dias úteis comparecer à esta Gerência de Contratos, com a finalidade de assinar seu respectivo Termo.**

Informa ainda, que o não comparecimento acarretará em sanções e medidas cabíveis em lei.

CONTRATADA	CNPJ/CPF	TERMO A SER ASSINADO
VIANEI LIMA DA SILVA	135.569.831-68	CONTRATO Nº 116/2024 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024
COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO E ÁGUAS TERMAIS - COMTAT	04.877.603/0001-27	INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 01/2024

Jataí – GO, 25 de julho de 2024.

ANTONIO MANETTA NETO
Superintendente de Licitações e Contratos

ATOS DECLARATÓRIOS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N. 17/2024

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E CONFECCÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS”.

O Gestor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás – Fembom Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

CONSIDERANDO que o 13º Batalhão Bombeiro Militar – 13º BBM, necessita contratar empresa especializada no fornecimento e confecção de estruturas metálicas, por intermédio do Fembom Jataí.

CONSIDERANDO que a empresa **LONA AZUL TENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **09.128.701/0001-85**, apresentou orçamento de menor valor, estando em conformidade com a solicitação em pauta, bem como demonstrou regularidade fiscal, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, das fazendas, municipal, estadual, da união, de débitos trabalhistas e certificado de regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO que o fornecimento de estruturas metálicas, destina-se à confecção de estrutura básica móvel para permanência de bombeiros, com o objetivo de ser montada e utilizada em locais estratégicos, garantindo níveis mínimos de proteção e segurança aos militares envolvidos em missões, mormente aquelas relacionadas ao atendimento a ocorrências e realização de operações náuticas pelo 13º Batalhão Bombeiro Militar – 13º BBM – 13º BBM. A presente contratação está registrada no processo administrativo n. **24054/2024**;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de estrutura metálica com cobertura, conforme discriminação abaixo, visando atender o 13º Batalhão Bombeiro Militar - 13º BBM.

N. Ord.	Quant.	Discriminação	VI. Unitário	V. Total
01	03	ESTRUTURA METÁLICA C/ COBERTURA	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
02	09	LATERAIS 2,5X3,00 M	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00
03	04	LATERAIS 6X2,5 M	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
		TOTAL		R\$ 15.800,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa **LONA AZUL TENDAS LTDA**, com endereço à Rua das Minas, n. 6, Vila Iracema, Jataí – GO, nos termos da proposta de fornecimento, apresentada pela referida empresa, com um valor total de **R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 25 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Eduardo Monteiro do Amaral
Gestor Fembom Jataí

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N. 28/2024

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS”.

O Gestor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás – Fembom Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

CONSIDERANDO que o 13º Batalhão Bombeiro Militar – 13º BBM, necessita contratar empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário de carga, por intermédio do Fembom Jataí.

CONSIDERANDO que a empresa **ENTREGA RÁPIDA RIBEIRO CAMPOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n. 11.194.185/0001-39**, apresentou orçamento de menor valor, estando em conformidade com a solicitação em pauta, bem como demonstrou regularidade fiscal, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, das fazendas, municipal, estadual, da união, de débitos trabalhistas e certificado de regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO que a prestação de serviço de frete, destina-se ao transporte de materiais e equipamentos necessários à montagem de Posto Operacional – PO BM, às margens do Rio Araguaia, em local estratégico de visitação turística, localizado na cidade de Aragarças – GO, conforme Plano de Ação da 50ª Operação Férias e Regimento dos Serviços Interno e Operacional Bombeiro Militar – RESIOBOM. A presente contratação está registrada no processo administrativo **n. 30135/2024**;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de 01 (UM) SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, visando atender o 13º Batalhão Bombeiro Militar - 13º BBM.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa **ENTREGA RÁPIDA RIBEIRO CAMPOS LTDA**, com endereço

à Avenida Moisés Santana, n. 471, Centro, Jataí – GO, nos termos da proposta de fornecimento, apresentada pela referida empresa, com um valor total de **R\$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 25 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Eduardo Monteiro do Amaral
Gestor Fembom Jataí

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N. 25/2024

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CHAPAS EM MDF E COMPENSADO.”

O Gestor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás – Fembom Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

CONSIDERANDO que o 13º Batalhão Bombeiro Militar – 13º BBM, necessita contratar empresa especializada no fornecimento de chapas em mdf e compensado, por intermédio do Fembom Jataí.

CONSIDERANDO que a empresa **RIO VERDE MADEIRAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n. 34.567.284/0001-14**, apresentou orçamento de menor valor, estando em conformidade com a solicitação em pauta, bem como demonstrou regularidade fiscal, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, das fazendas, municipal, estadual, da união, de débitos trabalhistas e certificado de regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO que o fornecimento de chapas em compensado, destina-se ao corte e utilização na montagem do assolhado em estrutura de observação e permanência de bombeiros, a ser utilizado em ações de prevenção e salvamento náutico, bem como de outras inerentes às atribuições constitucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBMGO, insculpidas no art. 125, incisos I, II, III e IV da Constituição do Estado de Goiás. A presente contratação está registrada no processo administrativo **n. 32426/2024**;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de 03

(TRÊS) CHAPAS EM COMPENSADO NAVAL 2,50MX1,60MX18MM, visando atender o 13º Batalhão Bombeiro Militar - 13º BBM.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa **RIO VERDE MADEIRAS EIRELI**, com endereço à rua Dois, quadras, It-08, Nova Aliança, Rio Verde – GO, nos termos da proposta de fornecimento, apresentada pela referida empresa, com um valor total de **R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 26 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Eduardo Monteiro do Amaral
Gestor Fembom Jataí

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N. 22/2024

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, HOSPITALARES, EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS”.

O Gestor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás – Fembom Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

CONSIDERANDO que o 13º Batalhão Bombeiro Militar – 13º BBM, necessita contratar empresa especializada no fornecimento de equipamentos operacionais, de expediente e de processamento de dados, por intermédio do Fembom Jataí.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **06.049.744/0001-87**, apresentou orçamento de menor valor, estando em conformidade com a solicitação em pauta, bem como demonstrou regularidade fiscal, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, das fazendas, municipal, estadual, da união, de débitos trabalhistas e certificado de regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO que o fornecimento de equipamentos duráveis, destina-se a aquisição de torre de iluminação, desfibrilador automático, impressora térmica, computador de mesa e aparelhos de ar condicionado, a fim de, respectivamente, subsidiar a continuidade das atividades administrativas e operacionais, além de melhorar a refrigeração dos ambientes de permanência da

unidade. A presente contratação está registrada no processo administrativo n. **27229/2024**;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de equipamentos permanentes, conforme discriminação abaixo, visando atender o 13º Batalhão Bombeiro Militar - 13º BBM.

N. Ord.	Quant.	Discriminação	VI. Unitário	V. Total
01	02	Ar Condicionado 30.000 BTUS	R\$ 7.024,80	R\$ 14.049,60
02	01	Desfibrilador Portátil DEA	R\$ 13.305,60	R\$ 13.305,60
03	02	Torre de Iluminação 20V C/ 02 Baterias e Carreg. strativos, 12ª Ed. 2023	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
04	01	Impressora Térmica para Etiqueta	R\$ 1.032,92	R\$ 1.032,92
05	01	Computador Desktop Core I5 2,9 Ghz	R\$ 3.151,26	R\$ 3.151,26
06	01	Ar Condicionado 18.000 BTUS	R\$ 3.675,36	R\$ 3.675,36
		TOTAL		R\$ 41.414,74

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa **TECNO COM INFORMÁTICA LTDA**, com endereço à avenida Dorival de Carvalho, qd-05, It-10, n. 408 – Centro, Jataí – GO, nos termos da proposta de fornecimento, apresentada pela referida empresa, com um valor total de **R\$ 41.414,74 (quarenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 26 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Eduardo Monteiro do Amaral
Gestor Fembom Jataí

ATO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado para os devidos fins de direito, a servidora, **DANIELLE VIEIRA NUNES**, Gerente da Farmácia da UBS James Phillip Minelli, Matrícula nº 4756, para ser a gestora do contrato nº **FMS 686/2024**, com objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suplemento alimentar para atender à Farmácia da UBS James Philip Minelli., realizado com a empresa **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº **39.563.273/0001-80**.

Jataí, 22 de julho de 2024.

AMILTON FERNANDES PRADO
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS
Portaria SGP 967/2021

TERMOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal

para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências

obra ou serviço.

Jataí, 22 de julho de 2024.

DANIELLE VIEIRA NUNES

Gestora do Contrato

Gestora do Contrato **DANIELLE VIEIRA NUNES**, Gerente da Farmácia da UBS James Phillip Minelli, Matrícula nº 4756, para ser a gestora do contrato nº **FMS 686/2024**, proveniente da **Dispensa de Licitação Nº 121/2024**, com objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de suplemento alimentar para atender à Farmácia da UBS James Philip Minelli**, que abaixo assina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Secretário Municipal de Saúde de Jataí - GO, resolve:

1º - Designar a servidora **SUZIANE MARTINS SEVERINO**, nutricionista, Matrícula nº 10065, como Fiscal do Contrato nº 686/2024, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO**, com sede na Rua Riachuelo, Nº 2762, Vila Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.489/0001-49 e a empresa **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 16.699.864/0001-83, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- I – Acompanhar e fiscalizar, diretamente, a execução do contrato;
- II – Fiscalizar e conferir se as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dos contratados, em se tratando de obra ou serviço, estão sendo efetivamente cumpridas;
- III – Praticar o ato administrativo constante da atribuição relativa ao inciso VI do art. 3º desta Instrução Normativa, na falta, ausência ou impedimento do Gestor do contrato;
- IV – Com o fim de fiscalização e de organização do arquivo do Gestor do contrato, em se tratando de obras e serviços, o Fiscal do contrato deverá, quando do início da prestação dos serviços ou da obra, exigir do Contratado os seguintes documentos:
 - a) relação dos empregados, contendo nomes completos, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números das cédulas de identidade (RG) e das respectivas inscrições no CPF;
 - b) carteiras de trabalho e previdência social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução da obra ou serviço, quando for o caso, e devidamente assinadas;
 - c) exames médicos admissionais dos empregados do Contratado, que prestarão o serviço;
 - d) verificar se, nas áreas de trabalho, os empregados do Contratado serão submetidos a condições de insalubridade ou de periculosidade, a fim de conferir o pagamento dos respectivos adicionais, bem como o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) por parte do Contratado;
 - e) verificar se a remuneração dos funcionários não está abaixo da apresentada na planilha de custos e formação de preços, em desacordo com o que for determinado na Convenção Coletiva de Trabalho vigente para a categoria.
- V – Verificar, quando de contratação para aquisição de bens ou produtos, se foi cumprido o prazo de entrega, e se os bens ou materiais estão em conformidade com o contrato;
- VI – Manter um diário de obras, em caso de obras e serviços de engenharia, para o registro de todas as ocorrências que entender relevantes;
- VII – Solicitar, quando for o caso, ao Gestor do contrato, tempestiva e imediatamente, alterações de projeto, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias e que surgirem quando da execução da

EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATO Nº: 001/2024

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

CONVENIADA: COMPANHIA MUNICIPAL DAS ÁGUAS TERMAIS DE JATAÍ- COMTAT

CNPJ/CPF: 04.877.603/0001-27

OBJETO: Repasse de recursos financeiros que serão aplicados consoante “quitação de dívidas acumuladas” e “custo total do período indicado no anexo II” constante dos anexos I, II e III do plano de trabalho que deverá fazer parte integrante do presente termo e também juntado às fls.02/05 e 20/21 do Processo Administrativo nº 31224/2024.

DATA DE FIRMATURA: 25/07/2024

VIGÊNCIA: até 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 406.289,00 (quatrocentos e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.845.2839.9.066.-3.3.50.45.00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 4.716/2024, conforme consta no Processo Administrativo nº. 31224/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO NÚMERO: 046/2024

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

CONTRATADA: SERRALHERIA JK LTDA

CNPJ/CPF: 11.107.856/0001-87

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do quantitativo dos materiais, necessitando assim atualizar o valor, tudo mediante entendimento entre as partes e justificativa anexa ao referido Processo Administrativo n.º 30.861/2024, conforme disposto na Lei n.º 8.666/1993.

DATA DE FIRMATURA: 02/07/2024

VALOR ADITIVADO: R\$ 15.547,50 (quinze mil, quinhentos e quarente e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0439.2.014 – 3.3.90.36.16

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Primeiro termo aditivo sendo o primeiro de valor, fundamentado no art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 30.861/2024, em face do contrato nº 046/2024, oriundo do Pregão Presencial nº. 127/2023, autuado no processo nº 7.270/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

CONTRATO NÚMERO: 38/2024

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/CPF: 15.984.883/0001-99

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, necessitando assim atualizar a vigência contratual, tudo mediante entendimento entre as partes e justificativa anexa ao

referido Processo Administrativo n.º 32.636/2024, conforme disposto na Lei n.º 8.666/1993.

DATA DE FIRMATURA: 05/07/2024

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 05/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Primeiro termo aditivo, sendo o primeiro de prorrogação de vigência, fundamentado no art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 32.636/2024, em face do contrato n.º 38/2024, oriundo da Tomada de Preço n.º 33/2023, autuado no processo n.º 54.703/2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

CONTRATO NÚMERO: 185/2023

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

CONTRATADA: AGENOR FERNANDES DE MORAIS - 08725454153 - ME,

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a renovação do contrato, necessitando assim atualizar a vigência contratual e o valor, mediante o entendimento entre as partes, tudo de acordo com a justificativa anexa em Processo Administrativo n.º 30.332/2024, conforme disposto na Lei 8.666/93.

DATA DE FIRMATURA: 03/07/2024

VIGÊNCIA: 15/07/2027 a 15/07/2025

VALOR ADITIVADO: R\$ 116.441,04 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1539.2.039 – 3.3.90.39.14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Primeiro termo aditivo sendo o primeiro de renovação contratual, fundamentado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 29.714/2024, em face do contrato n.º 187/2023, consequência da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 079/2023, autuado no processo n.º 18.779/2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

CONTRATO NÚMERO: 186/2023

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

CONTRATADA: AVERALDO CASTRO DE MORAES 43349587100 - ME

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a renovação do contrato, necessitando assim atualizar a vigência contratual e o valor, mediante o entendimento entre as partes, tudo de acordo com a justificativa anexa em Processo Administrativo n.º 30.329/2024, conforme disposto na Lei 8.666/93.

DATA DE FIRMATURA: 03/07/2024

VIGÊNCIA: 15/07/2027 a 15/07/2025

VALOR ADITIVADO: R\$ 116.441,04 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1539.2.041 – 3.3.90.39.14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Primeiro termo aditivo sendo o primeiro de renovação contratual, fundamentado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 30.329/2024, em face do contrato n.º 186/2023, consequência da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 079/2023, autuado no processo n.º 18.779/2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

CONTRATO NÚMERO: 187/2023

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

CONTRATADA: SEOMAR MACEDO DOS SANTOS 62348639149 – ME
CNPJ/CPF: 13.090.158/0001-41

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a renovação do contrato, necessitando assim atualizar a vigência contratual e o valor, mediante o entendimento entre as partes, tudo de acordo com a justificativa anexa em Processo Administrativo n.º 29.714/2024, conforme disposto na Lei 8.666/93.

DATA DE FIRMATURA: 05/07/2024

VIGÊNCIA: 15/07/2024 a 15/07/2025

VALOR ADITIVADO: R\$ 79.204,80 (setenta e nove mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1539.2.039 – 3.3.90.39.14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Primeiro termo aditivo sendo o primeiro de renovação contratual, fundamentado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 29.714/2024, em face do contrato n.º 187/2023, consequência da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 079/2023, autuado no processo n.º 18.779/2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO NÚMERO: 047/2024

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

CONTRATADA: WANDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.285.937/0001-89

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do quantitativo de 04 unidades de placas, necessitando assim atualizar o valor, tudo mediante entendimento entre as partes e justificativa anexa ao referido Processo Administrativo n.º 25.241/2024, conforme disposto na Lei n.º 8.666/1993.

DATA DE FIRMATURA: 03/07/2024

VALOR ADITIVADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1539.2.039-3.3.90.30.44

12..122.1239.2.027-3.3.90.30.44

12..361.1239.2.028-3.3.90.30.44

12..365.1239.2.033-3.3.90.30.44

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Primeiro termo aditivo sendo o primeiro de valor, fundamentado no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 25241/2024, em face do contrato n.º 047/2024, oriundo do Pregão Presencial n.º 059/2023, autuado no processo n.º 7.276/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

CONTRATO NÚMERO: 188/2023

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

CONTRATADA: TIRENTULHO PAPA TUDO LTDA
CNPJ/CPF: 03.430.621/0001-01

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a renovação do contrato, necessitando assim atualizar a vigência contratual e o valor, mediante o entendimento entre as partes, tudo de acordo com a justificativa anexa em Processo Administrativo n.º 30.983/2024, conforme disposto na Lei 8.666/93.

DATA DE FIRMATURA: 04/07/2024

VIGÊNCIA: 06/07/2024 a 06/07/2025

VALOR ADITIVADO: R\$ 1.883.250,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito reais, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1539.2.106 – 3.3.90.39.14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Segundo termo aditivo sendo o

primeiro de renovação contratual, fundamentado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 30.983/2024, em face do contrato nº 188/2023, consequência da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2023, atuado no processo nº 12.438/2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

CONTRATO NÚMERO: 213/2023

TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

CONTRATADA: CONSÓRCIO JJJ

CNPJ/CPF: 51.835.788/0001-97

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, necessitando assim atualizar a vigência contratual, tudo mediante entendimento entre as partes e justificativa anexa ao referido Processo Administrativo n.º 31.599/2024, conforme disposto na Lei n.º 8.666/1993. **DATA DE FIRMATURA:** 12/07/2024
VIGÊNCIA: 13/07/2024 a 13/09/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Terceiro termo aditivo sendo o segundo de prorrogação de vigência, fundamentado no art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 31.599/2024, em face do contrato nº 213/2023, oriundo da Pregão Presencial nº 99/2023, atuado no processo nº 29.893/2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REPACTUAÇÃO

CONTRATO NÚMERO: 182/2022

TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

CONTRATADA: LUD SERVICES LTDA-ME

CNPJ/CPF: 40.113.553/0001-75

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a renovação do contrato e aplicação de repactuação da prestação de serviços, necessitando assim atualizar a vigência contratual e o valor, mediante o entendimento entre as partes, tudo de acordo com a justificativa anexa em Processo Administrativo nº 31.807/2024, conforme disposto na Lei 8.666/93.

DATA DE FIRMATURA: 08/07/2024

VIGÊNCIA: 08/07/2024 a 08/07/2025

VALOR ADITIVADO: R\$ 254.192,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0439.2.014 – 3.3.90.39.78

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Terceiro termo aditivo sendo o segundo de renovação contratual, fundamentado no art. 57, inciso II, e art. 65, § 6º, ambos da Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 31.807/2024, em face do contrato nº 182/2022, oriundo da Pregão Presencial n.º 093/2022, atuado no processo nº 15.373/2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO NÚMERO: 223/2022

TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento de valor contratual, excedendo o previsto no contrato celebrado, necessitando assim atualizar o valor da Cláusula Segunda do Contrato inicialmente celebrado, tudo mediante entendimento entre as partes e justificativa anexa ao referido Processo

Administrativo n.º 28.128/2024, conforme disposto na Lei n.º 8.666/1993.

DATA DE FIRMATURA: 10/07/2024

VALOR ADITIVADO: R\$ 244.333,35 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.2639.2.016-3.3.90.30-39

26.122.2639.2.016-3.3.90.39.19

12.122.1239.2.027-3.3.90.30.39

12.122.1239.2.027-3.3.90.39.19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Primeiro termo aditivo sendo o primeiro de valor, fundamentado no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo nº 25241/2024**, em face do contrato nº 047/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 059/2023, atuado no processo nº 7.276/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

CONTRATO NÚMERO: 173/2021

TERMO ADITIVO Nº 04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

CONTRATADA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ/CPF: 28.028.063/0001-75

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a renovação do contrato, necessitando assim atualizar a vigência contratual, mediante o entendimento entre as partes, tudo de acordo com a justificativa anexa em Processo Administrativo nº 28.129/2024, conforme disposto na Lei 8.666/93.

DATA DE FIRMATURA: 05/07/2024

VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 09/07/2025

VALOR ADITIVADO: R\$ 583.596,24 (quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0439.2.012-3.3.90.39.14

12.122.1239.2.027-3.3.90.39.14

12.361.1239.2.027-3.3.90.39.14

12.361.1239.2.030-3.3.90.39.14

10.122.1039.2.062-3.3.90.39.14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Quarto termo aditivo sendo o terceiro de renovação fundamentado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo nº 28.129/2024**, em face do Contrato nº 173/2021, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, na condição de “CARONA” do Município de Luziânia – GO, em consequência da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, atuado no Processo nº 2021008820, juntamente com o Processo Administrativo do Município de Jataí nº 19.698/2021.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO NÚMERO: 98/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

CONTRATADA: CESAR LUIZ GARCIA TENDAS

CNPJ/CPF: 09.128.701/0001-85

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO: A alteração da razão social do Contrato nº 98/2024, que passa a vigorar como LONA AZUL TENDAS LTDA, tudo de acordo com a justificativa anexa no Processo Administrativo nº 33.298/2024, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

DATA DE FIRMATURA: 12/07/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO NÚMERO: 60/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

CONTRATADA: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/CPF: 19.758.842/0001-35

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO: Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2024 do Contrato n.º 060/2024, cujo objetivo é a inclusão da dotação orçamentária e da fonte de recursos, tendo a seguinte redação:

Órgão	Prefeitura Municipal de Jataí
Unidade	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária	15.452.1539.1.225 -4.4.90.51.00
Fonte	100; 200; 190.024; 290.024
Origem do Recurso	Recursos Municipais – Operação de Crédito
Órgão	Prefeitura Municipal de Jataí
Unidade	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Dotação Orçamentária	15.451.1539.1.010 -4.4.90.51.00
Fonte	100; 200;
Origem do Recurso	Recursos Municipais – Operação de Crédito

DATA DE FIRMATURA: 05/07/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

CONTRATO NÚMERO: 260/2023

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

CONTRATADA: WDC ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 02.482.840/0001-63

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, necessitando assim atualizar a vigência contratual, tudo mediante entendimento entre as partes e justificativa anexa ao referido **Processo Administrativo n.º 33.162/2024**, conforme disposto na Lei n.º 8.666/1993.

DATA DE FIRMATURA: 12/07/2024

VIGÊNCIA: 15/07/2024 a 15/11/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Primeiro termo aditivo, sendo o primeiro de prorrogação de vigência, fundamentado no art. 57, §1º, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo nº 33.162/2024**, em face do contrato nº 260/2023, oriundo da Tomada de Preço n.º 021/2023 autuado nos autos nº 25.658/2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

CONTRATO NÚMERO: 195/2022

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

CONTRATADA: ALLREDE TELECOM LTDA

CNPJ/CPF: 20.643.602/0001-74

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a renovação do contrato, necessitando assim atualizar a vigência contratual, mediante o entendimento entre as partes, tudo de acordo com a justificativa anexa em **Processo Administrativo nº 33.929/2024**, conforme disposto na Lei 8.666/93.

DATA DE FIRMATURA: 19/07/2024

VALOR ADITIVADO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0439.2.012 – 3.3.90.40.07

VIGÊNCIA: 19/07/2024 a 19/07/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Segundo termo aditivo sendo o segundo de renovação contratual, fundamentado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo nº 33.929/2024**,

em face do contrato nº 195/2022, consequência da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 98/2022, autuado no processo nº 19.049/2022.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO

CRIADO PELA LEI Nº 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Edição e Publicação: Superintendência de Comunicação

Periodicidade: Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ